

**Comissão Especial sobre o Plano Nacional de Educação 2024-2034 (PL
2614/24)**

REQUERIMENTO N° ____ DE 2025

(Do Sr. Diego Garcia)

Requer a realização de audiência pública para discutir a inclusão de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e altas habilidades, a fim de superar barreiras de acesso e falta de suporte adequado para estudantes com necessidades especiais no Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação.

Senhora Presidente,

Requeiro, com fulcro nos arts. 24, III e 225 do RICD, que seja realizada Audiência Pública, no âmbito desta Comissão, para a inclusão de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e altas habilidades, a fim de superar barreiras de acesso e falta de suporte adequado para estudantes com necessidades especiais no Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação.

Para aperfeiçoar a celebração da audiência ora requerida, subscrevo os ilustres convidados para que componham a mesa como participantes ativos:

1 Prof. Dra. Sonia Mari Shima Barroco – pós-doutorado pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano (USP/SP), doutorado em Educação Escolar (UNESP/Araraquara), mestrado e especialização em Educação (UEM/PR).

2 Prof. Camila Costa e Silva Gonçalves - Docente no curso de Psicologia na PUC-Goiás ligado à Escola de Ciências Sociais e da Saúde. Psicóloga Clínica, Mestre em Psicologia (PUC-Goiás), especialista em terapia cognitiva Comportamental (PUC-RS) e Doutoranda em Psicologia.



* C D 2 5 0 7 4 9 4 4 7 9 0 0 *

3 Natalie Brito Araripe - Psicóloga com base analítico-comportamental. Mestre em Psicologia.

4 Amanda Bueno, diretora executiva do CEDIN.

5 Andressa Marchi - Terapeuta ocupacional na APAE de Paranaguá-PR.

6 Dr. João Luís Rodrigues – especialista em desenvolvimento infantil.

7 Dr. Thiago Castro – pediatra especialista em TEA.

8 Dr. Paulo Breno Noronha Liberalesso - Mestre em Neurociência. Doutor em Distúrbios da Comunicação. Diretor técnico do CERENA.

JUSTIFICATIVA

A realização de uma audiência pública para discutir estratégias e políticas voltadas à inclusão de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação é uma medida urgente e indispensável para enfrentar as barreiras que ainda persistem no sistema educacional brasileiro. Apesar dos avanços legislativos e das políticas públicas já implementadas, a realidade demonstra que muitos estudantes com necessidades especiais continuam enfrentando dificuldades significativas de acesso, permanência e aprendizado nas escolas regulares. Essa situação não apenas compromete o direito constitucional à educação, mas também perpetua desigualdades que violam o princípio da isonomia, essencial para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, estabelece que a educação é um direito de todos e um dever do Estado, com o objetivo de promover o pleno desenvolvimento da pessoa e sua preparação para o exercício da cidadania. O artigo 208, inciso III, reforça que o atendimento educacional especializado deve ser oferecido preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo a inclusão de estudantes com necessidades especiais. No entanto, a implementação desse direito enfrenta desafios estruturais, pedagógicos e culturais que precisam ser amplamente debatidos e enfrentados. A audiência pública proposta é, portanto, um espaço essencial para reunir especialistas, gestores públicos, educadores, famílias e representantes da sociedade civil, a fim de identificar os obstáculos existentes e propor soluções concretas para superá-los.

Entre os principais desafios está a falta de infraestrutura adequada nas escolas brasileiras. Muitas instituições de ensino ainda não possuem rampas de acesso, banheiros adaptados, materiais didáticos acessíveis ou tecnologias assistivas que



* C D 2 5 0 7 4 9 4 4 7 9 0 0 *

permitam a plena participação de estudantes com deficiência. Essa ausência de recursos físicos e pedagógicos não apenas limita o acesso desses alunos à educação, mas também reforça a exclusão social e educacional, violando o que determina a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). Essa legislação assegura o direito à educação inclusiva, determinando que o Estado deve garantir condições de acessibilidade, permanência e aprendizado para pessoas com deficiência em todos os níveis de ensino. Contudo, a realidade demonstra que essas garantias ainda não foram plenamente efetivadas, o que torna indispensável a discussão de estratégias para sua implementação.

Outro ponto crítico é a formação de professores. Muitos educadores relatam não se sentirem preparados para lidar com a diversidade em sala de aula, especialmente no que diz respeito a estudantes com deficiência, TGD ou altas habilidades. A falta de capacitação específica limita a capacidade dos professores de adaptar currículos, metodologias e práticas pedagógicas, prejudicando o processo de ensino-aprendizagem e reforçando a exclusão desses alunos. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) já prevê a aceleração de estudos para esses alunos, mas a implementação dessa medida ainda é limitada, o que reforça a necessidade de discutir formas de garantir sua efetividade. A audiência pública será um espaço para debater a criação de programas específicos e a flexibilização curricular, permitindo que esses estudantes desenvolvam plenamente suas capacidades.

No caso dos estudantes com transtornos globais do desenvolvimento, como o autismo, os desafios são ainda mais complexos. A falta de formação específica para professores, aliada à ausência de estratégias pedagógicas inclusivas, dificulta a aprendizagem e a socialização desses alunos. Estudos apontam que a inclusão de estudantes com TGD exige não apenas adaptações curriculares, mas também o desenvolvimento de práticas pedagógicas que respeitem as particularidades de cada aluno. A audiência pública permitirá discutir formas de ampliar o suporte pedagógico e psicológico para esses estudantes, garantindo que eles tenham acesso a uma educação de qualidade.

A Declaração de Salamanca (1994), da qual o Brasil é signatário, reconhece a educação inclusiva como um direito humano fundamental e orienta os países a promoverem políticas que garantam a inclusão de todos os estudantes, independentemente de suas condições. No entanto, para que esse compromisso internacional se traduza em realidade, é necessário superar as barreiras que ainda persistem no sistema educacional brasileiro. Isso inclui não apenas a ampliação de recursos e infraestrutura, mas também a capacitação constante dos profissionais.



* C D 2 5 0 7 4 9 4 4 7 9 0 0 *

A audiência pública proposta é, portanto, uma oportunidade crucial para debater e propor soluções que garantam a inclusão educacional de estudantes com deficiência, TGD e altas habilidades. Por isso, é imperativo que o Parlamento assuma seu papel de liderança nesse debate, promovendo ações concretas que assegurem a isonomia no acesso à educação para todos os brasileiros.

SALA DAS COMISSÕES, ____ de _____ de 2025.

Deputado Federal Diego Garcia
REPUBLICANOS/PR



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250749447900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Garcia



* C D 2 5 0 7 4 9 4 4 7 9 0 0 *